

SANCIONO A PRESENTE LEI.  
PREF. MUN. DE LADÁRIO, EM  
04/09/1978.-



AURÉLIO QUINTILIANO DA CRUZ ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 304 /78.-

Autoriza abertura de Crédito Especial  
no corrente exercício.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SAN-  
CIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir o Crédito /  
Especial, nos termos da Lei Federal Nº. 4320, de 17/03/1.964, no valor de Cr\$  
600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), dentro do orçamento anual de 1.978, /  
recurso este alocado pela Superintendência do Desenvolvimento da Região-Cen-  
tro-Oeste - SUDECO, e destinado à execução do Projeto Final da Unidade Indus-  
trial - FRIGORÍFICO DO PANTANAL S/A - FRIGOPAN, conforme Termo de Compromis-  
so de 08/07/1.978, firmado entre a Prefeitura e a SUDECO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, //  
por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 25 de agosto  
de 1.978.-

PRESIDENTE.-

*Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.

VICE-PRESIDENTE.-

*Souza*  
EUCLIDES DE JESUS SOUZA.

1º. - SECRETÁRIO.-

*Celso Surubi*  
CELSO SURUBI.